



**Decreto N° 66 - de 30 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0012.2.0144-254 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19	- - - - - R\$	182.463,55
2.05.02.10.305.0012.2.0144-254 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19	- - - - - R\$	31.956,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	214.420,05
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	214.420,05
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	214.420,05
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>214.420,05</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70